



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 041/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a cessão de uso de um veículo tipo Pick Up, pertencente ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Associação Recanto Parque Iguaçu, e dá outras providências

**RELATOR:** Ver. Ivan Luis da S. Redeloff

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 041/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a cessão de uso de um veículo tipo Pick Up, pertencente ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Associação Recanto Parque Iguaçu, e dá outras providências

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A pretensão do Município é repassar, a título não oneroso, o bem denominado veículo Volkswagen, modelo SAVEIRO, zero KM, ano/modelo 2022/2022, patrimônio n. 37.203, placas SEI0190.

O artigo 3º da petita preceitua que o prazo é de 5 anos prorrogável e que as demais normas implementadoras serão estabelecidas em Termo específico.



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

## Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

O instituto utilizado está de acordo com o entendimento da maioria dos doutrinadores.

O interesse público está demonstrado pela Mensagem Justificativa pois a entidade realiza atividades de cunho filantrópico, de saúde e social.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 041/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.

IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF  
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 041/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a cessão de uso de um veículo tipo Pick Up, pertencente ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Associação Recanto Parque Iguaçu, e dá outras providências

**RELATOR:** Ver. Ivan Luis da S. Redeloff

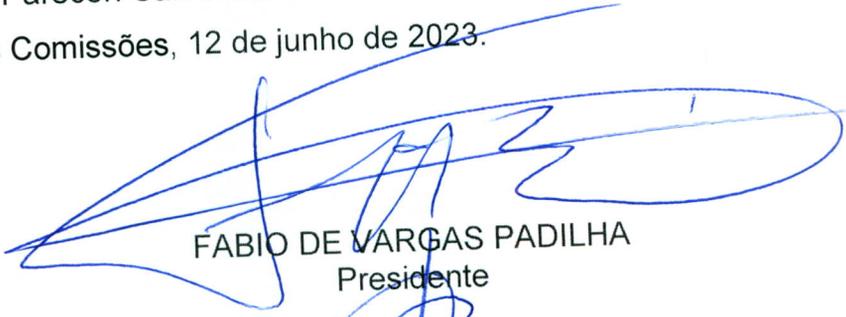
### PARECER N.º 038/2023

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Fabio de Vargas Padilha: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Marcos Berta: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.

  
FABIO DE VARGAS PADILHA  
Presidente

  
MARCOS BERTA  
Membro

